



DECRETO 221/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 260.095,75 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2397 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
31901300 - 12110000	Obrigações Patronais	198.860,16
	Soma da Ação:	198.860,16
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
31901300 - 12140000	Obrigações Patronais	29.324,94
33903900 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.420,07
	Soma da Ação:	30.745,01
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.029,15
	Soma da Ação:	30.029,15
2140 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS		
31901300 - 12149919	Obrigações Patronais	461,43
	Soma da Ação:	461,43
	Soma da Unidade:	260.095,75
	Total Geral:	260.095,75

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33903000 - 12110000	Material de Consumo	1.673,51
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.205,20
	Soma da Ação:	18.878,71
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903000 - 12110000	Material de Consumo	12.892,17
33903000 - 12140000	Material de Consumo	21.954,96
33903000 - 12150000	Material de Consumo	400,00
33903200 - 12110000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.468,73
33903200 - 12140000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	430,77
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.549,40
	Soma da Ação:	50.696,03
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 12110000	Material de Consumo	5.393,92
33903000 - 12140000	Material de Consumo	3.960,31
33903200 - 12110000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	8.899,29
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	756,80
33904000 - 12140000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.212,48
33904800 - 12140000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	272,40
	Soma da Ação:	21.495,20
2096 NEFROLOGIA		
33903900 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
33903200 - 12110000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	46.971,20
33903200 - 12140000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.709,20
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.759,10
	Soma da Ação:	58.439,50
2098 GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903000 - 12110000	Material de Consumo	6.603,52
33903000 - 12140000	Material de Consumo	1.679,53



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PRACA FAUSTO CARDOSO, 12 - CENTRO
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

DEZEMBRO/2021

DECRETO 221/2021

		Soma da Ação:	8.283,05
2099	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
33903000 - 12110000	Material de Consumo		2.529,24
33903000 - 12140000	Material de Consumo		4.180,62
		Soma da Ação:	6.709,86
2140	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS		
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.543,40
44905200 - 12159919	Equipamentos e Material Permanente		40.050,00
		Soma da Ação:	45.593,40
		Soma da Unidade:	260.095,75
		Total Geral:	260.095,75

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418